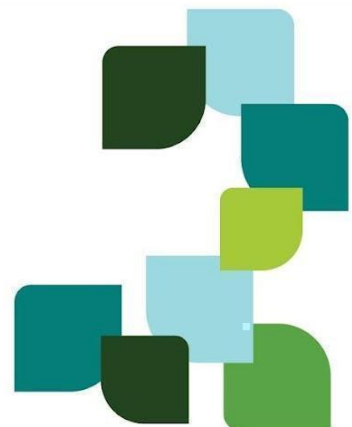




LEI Nº. 5.227

-

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de ceder mediante autorização de uso o uso de imóvel público municipal e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante termo de autorização de uso, à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, com sede na Rua Castro Alves, nº 70, Município de Dracena/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.592/0001-01, imóvel público municipal, localizado na Rua Martin Afonso, nº 1.412, localizado no Município de Dracena/SP, objeto da Matrícula nº 4.103, do CRI local.

§ 1º. A autorização de uso de que trata esta Lei terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, porém, por se tratar de ato unilateral, discricionário e precário, pode ser revogada a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de Dracena, sem gerar direito a indenização, mediante notificação prévia a autorizada.

§ 2º. A autorização de uso de que trata esta Lei deverá ser formalizada por meio de termo, observadas as disposições desta Lei.

§ 3º. A autorização de uso de que trata esta Lei tem por finalidade atender as necessidades da Associação Assistencial Boas Novas para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua - albergue municipal - (Casa de Passagem).

Art. 2º. A AUTORIZADA compromete-se a:

I – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos nesta Lei.

II – Não transferir, ceder ou alienar, total ou parcialmente, o uso do imóvel a terceiros, a qualquer título.



III – Iniciar o uso do imóvel após a assinatura do presente Termo, respeitando os objetivos previstos na legislação autorizadora.

IV – Não oferecer o imóvel em garantia a quaisquer instituições financeiras ou credores.

V – Obedecer integralmente às normas, regulamentos e determinações expedidas pela AUTORIZANTE.

VI – Comunicar formalmente à AUTORIZANTE seu eventual desinteresse na manutenção do uso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo à devolução do imóvel em perfeitas condições de uso, sob pena de responsabilização por danos ou prejuízos.

VII – Devolver o imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizada qualquer das hipóteses de rescisão previstas neste Termo.

VIII – Responsabilizar-se pelo pagamento integral das despesas decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, energia elétrica, tributos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

Dracena, 12 de setembro de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAE-A6D5-EF8B-93C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 15/09/2025 11:53:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 15/09/2025 12:38:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DDAE-A6D5-EF8B-93C6>



TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

=====

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida José Bonifácio, nº 1.437, inscrita no CNPJ sob o nº 44.880.060/0001-11, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. GENI PEREIRA LOBO PESIN, doravante denominada simplesmente **AUTORIZANTE**.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BOAS NOVAS, com sede na Rua Castro Alves, nº 70, Município de Dracena/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.592/0001-01, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Elisabete Daminelli Martins, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADA**.

As partes acima identificadas celebram o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**, doravante denominado **TERMO**, o qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Municipal nº 5.227, de 12.09.2025, bem como pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

V - Obedecer integralmente às normas, regulamentos e determinações expedidas pela AUTORIZANTE;



VIII – Responsabilizar-se pelo pagamento integral das despesas decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, energia elétrica, tributos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes.

A AUTORIZADA obriga-se a conservar o imóvel objeto deste Termo, responsabilizando-se integralmente por sua guarda, manutenção e zelo, comprometendo-se a devolvê-lo ao final da autorização nas mesmas condições em que o recebeu, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular. Caberá ainda à AUTORIZADA responder pelas exigências dos órgãos públicos competentes que eventualmente incidam sobre o imóvel em razão de sua utilização.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A884-38EF-7261-19F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 15/09/2025 12:33:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A884-38EF-7261-19F2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FF8-589B-ABA6-D58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISABETE DAMINELLI (CPF 507.XXX.XXX-68) em 15/09/2025 16:02:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/4FF8-589B-ABA6-D58E>